



#### PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2017

O MUNICÍPIO DE TREVISO, Estado de Santa Catarina, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto Nº. 581/17, de 01 de Setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e a empresa AIR SOLUÇÕES EM PESQUISA E TECNOLOGIA (Através de seu departamento de pesquisas PS Concursos), TORNA PÚBLICO o Edital de abertura para realização de Processo Seletivo destinado a admissão em caráter temporário de Professores de: Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais, apoio pedagógico, Artes, Língua Italiana e inglesa, Educação Física, ensino Fundamental e alfabetização do Supletivo e Auxiliares de Professores II, conforme Lei Federal nº. 8.745 de 09/12/1993 e Lei Municipal nº. 468/07 de 18 de dezembro de 2007 e alterações posteriores, para o ano letivo de 2017, o qual se regerá de acordo com as normas estabelecidas neste edital:

### 1. DISPOSIÇOES PRELIMINARES

- 1.1 O MUNICÍPIO DE TREVISO se reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.
- 1.2 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <u>www.processosseletivos.com.br/treviso</u>, efetuar seu cadastro e inscrição, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do emprego e seu respectivo código.
- 1.3 O cronograma com as datas de cada fase do Processo Seletivo e os conteúdos programáticos de cada emprego estarão disponibilizadas nos Anexos I e II, partes integrantes do presente Edital.

### DAS VAGAS, EMPREGOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO.

Poderão participar do Processo Seletivo, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam os requisitos deste Edital da legislação vigente e alterações supervenientes, para os empregos/áreas abaixo relacionados:

### ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Emprego	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Emprego de habilitados	Salário Inicial R\$
1	Professor Educação Infantil	CR*	20h	Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior (graduação) em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil	1.702,81

### ÁREA 2 – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO).

Nº	Emprego	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Emprego	Salário Inicial R\$
2	Professor Ensino Fundamental	CR*	20h	Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior (graduação) em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais.	1.702,81





### ÁREA 3 – EJA

Nº	Emprego	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Emprego	Salário Inicial R\$
3	Professor (Língua Portuguesa)	CR*	20h	Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior (graduação) com habilitação na disciplina a ser ministrada.	1.702,81
4	Professor (Ciências)	CR*	20H	Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior (graduação) com habilitação na disciplina a ser ministrada.	1.702,81
5	Professor (Matemática)	CR*	20H	Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior (graduação) com habilitação na disciplina a ser ministrada.	1.702,81
6	Professor (História)	CR*	20H	Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior (graduação) com habilitação na disciplina a ser ministrada.	1.702,81
7	Professor (Geografia)	CR*	20H	Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior (graduação) com habilitação na disciplina a ser ministrada.	1.702,81
08	Professor (Alfabetização)	CR*	20H	Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior (graduação) com habilitação na disciplina a ser ministrada.	1.702,81
09	Professor (Inglês)	CR*	20H	Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior (graduação) com habilitação na disciplina a ser ministrada.	1.702,81

### ÁREA 4 – LÍNGUA ESTRANGEIRA - ITALIANO (DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO)

Nº	Emprego	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Emprego	Salário Inicial R\$
10	Professor (Italiano)	CR*	20H	Portador de diploma ou certificado de conclusão e/ou curso na área.	1.702,81





### ÁREA 5 - ARTES (DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO e EJA).

Nº	Emprego	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Emprego	Salário Inicial
11	Professor (Artes)	CR*	20H	Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior (graduação) em Artes Visuais.	1.702,81

### ÁREA 6- EDUCAÇÃO FÍSICA (DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO e EJA).

Nº	Emprego	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Emprego	Salário Inicial
12	Professor Educação Física	CR*	20h	Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior (graduação) de Licenciatura em Educação Física e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional ou da profissão.	1.702,81

### ÁREA 7 – AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Emprego	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Emprego	Salário Inicial
13	Professor Auxiliar II	CR*	25h	Portador de certificado de conclusão de ensino médio em magistério ou curso superior de pedagogia completo ou cursando.	1.475,91

\* CR = Cadastro de Reserva

**NOTA 01:** As atribuições dos empregos são as constantes na Lei Municipal nº. 468/07 de 18 de dezembro de 2007 e alterações posteriores.

**NOTA 02:** Em relação às remunerações do Professor, registra-se que **NÃO** está incluída a regência de classe. O vencimento é proporcional à carga horária estabelecida, que poderá ser de 10, 20 e 25, sendo que a carga horária pode ser reduzida conforme a necessidade.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

O candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) emprego, sendo apresentada uma lista de classificação.

### 3.1 PRÉ-INSCRIÇÃO ONLINE

- 3.1.1 A pré-inscrição on-line do candidato somente será efetuada via internet, no período de 21/10/2017 a 30/10/2017.
- **3.1.2** Para realizar a sua pré-inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:
  - a) Acessar o endereço eletrônico: www.processosseletivos.com.br/treviso;
  - b) Ler atentamente o edital, preencher o Formulário de Inscrição on-line, imprimir o comprovante gerado e o documento contendo o valor de inscrição e a conta para DEPÓSITO IDENTIFICADO também gerado após a inscrição eletronicamente, e seguir os passos constantes neste edital.



### Prefeitura Municipal de Treviso



- c) Efetuar o DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO, até o dia 31/10/2017 até as 11h:30min da manhã, referente à taxa de inscrição (ÍTEM 3.3) atribuída ao nível do emprego para o qual pretende concorrer, na seguinte conta corrente: C/C: 42-1, AGÊNCIA: 0426, OPERAÇÃO 006, Caixa Econômica Federal, Titular: Prefeitura Municipal de Treviso/SC.
- 3.1.3 O candidato inscrito que possuir deficiência deverá mencionar a sua condição no Formulário de inscrição. O mesmo deverá informar no ato da inscrição, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando a aptidão para o emprego que está sendo pretendido.
- 3.1.4 O candidato, que possuir deficiência ou não, que precisar de condições ou necessidades especiais para a prestação da prova escrita deverá selecionar a opção para este fim e mencionar os cuidados ou recursos especiais, para o dia da prova escrita, no formulário de inscrição on-line.
- **3.1.5** O candidato poderá obter informações técnicas referentes à utilização do portal das inscrições e preenchimento do formulário de inscrição online, através do e-mail: <a href="mailto:suporte@processosseletivos.com.br">suporte@processosseletivos.com.br</a>.
- 3.1.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato. Reserva-se à comissão técnica do processo seletivo, o direito de não homologar a inscrição do candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como, fornecer dados inverídicos ou falsos.

### 3.2 VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 3.2.1 O candidato, para validar a sua inscrição no presente Processo Seletivo, após preenchimento do formulário de pré-inscrição on-line, deverá comparecer no período de 30 a 31/10/2017, das 08:00h as 12:00h, no Auditório Vilso Savaris, no Paço Municipal Delyrio Egidio Ubialli de Treviso, munido dos seguintes documentos:
  - a) Formulário de Pré-inscrição impresso;
  - b) Comprovante de **DEPÓSITO IDENTIFICADO** referente a inscrição; (original)
  - c) CPF e Carteira de Identidade (original e cópia):
  - d) Documentos para comprovação de cursos de aperfeiçoamento (original e cópia);
  - e) Comprovante de habilitação profissional ou de escolaridade exigida para o emprego pleiteado (original e cópia);
  - f) O Candidato que apresentar certidão de colação de grau deverá, obrigatoriamente, no dia da admissão, apresentar o diploma de conclusão do curso (original e cópia).
  - g) Laudo médico emitido por especialista, para os candidatos que possuírem deficiência.
- **3.2.2** Não haverá validação de inscrição condicional ou extemporânea nem validação da inscrição por correspondência.
- 3.2.3 O candidato inscrito que possuir deficiência deverá entregar no ato da validação da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando a aptidão para o emprego que está sendo pretendido.
- **3.2.4** No momento da validação, será emitido o comprovante de inscrição onde o candidato deverá assinar concordando incondicionalmente com todos os termos descritos na sua inscrição.
- **3.2.5** A validação presencial poderá ser efetuada somente pelo candidato, ou mediante procuração devidamente registrada em cartório.





### 3.3 VALORES DE INSCRIÇÃO

EMPREGO	VALOR
Para todos os Empregos	R\$ 30,00

**Nota 01:** O valor da taxa de inscrição, uma vez pago não será restituído, em hipótese alguma, por destinar-se a cobrir custos com todo o Processo Seletivo.

### 3.4 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 3.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições.
- **3.4.2** As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site <a href="www.processosseletivos.com.br/treviso">www.processosseletivos.com.br/treviso</a> nos últimos dias de inscrição on-line.
- 3.4.3 A empresa organizadora do certame e o Município de Treviso/SC não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

### 3.5 PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.5.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão publicadas e deferidas preliminarmente no dia 01/11/2017 e definitiva (após prazo de recursos) no dia 08/11/2017 pela autoridade competente, ambas até as 23h:59min. O ato de publicação será divulgado no site <a href="www.processosseletivos.com.br/treviso">www.processosseletivos.com.br/treviso</a> e site oficial do município <a href="www.treviso.sc.gov.br">www.treviso.sc.gov.br</a> onde estarão indicados o nome do candidato, o emprego pretendido e o número de sua inscrição.
- **3.5.2** No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.

### 4. REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO

- 4.1 Ter nacionalidade brasileira ou equivalente
- **4.2** Estar no gozo de direitos políticos e cíveis;
- **4.3** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.4 Possuir quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- **4.5** Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego de acordo com o estabelecido no **ITEM II** do presente Edital, na data da contratação.
- **4.6** Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão de caráter temporário por contrato.
- **4.7** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego.
- 4.8 Não possuir antecedentes criminais





- 4.9 Não ter sofrido, quando no exercício de emprego, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração.
- **4.10** Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei.

### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas consistentes de:

- a) Prova Escrita, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos de caráter classificatório (ressalvada a ausência do candidato à prova ou zerá-la, casos em que será eliminado do processo seletivo);
- b) Prova de Títulos (escolaridade e cursos de aperfeiçoamento ou atualização), de caráter classificatório.

### 5.1 PROVA ESCRITA

- **5.1.1** A prova escrita será de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das funções a serem executadas no exercício do emprego pretendido.
- **5.1.2** As provas escritas serão organizadas conforme exigências do emprego pretendido:

### 5.1.2.1 Provas para todos os empregos

- a) A Prova Escrita será composta com 20 (vinte) questões objetivas para o emprego de interesse do candidato, sendo 05 (cinco) questões de língua portuguesa, 10 (dez) questões de conhecimentos Gerais da Educação e 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos do emprego pretendido. Cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, das quais, somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- **b)** Os candidatos receberão um cartão resposta com 20 (vinte) questões. Sendo 05 (cinco) questões específicas para cada emprego pretendido;
- c) O caderno de avaliações será composto pelas questões gerais e específicas de cada emprego;
- **d)** As questões que o candidato deverá responder estarão explicitamente indicadas no cartão resposta através da identificação de sua disciplina/emprego e numeração de questões conforme caderno de avaliações.
- **5.1.3** As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.
- **5.1.4** O peso de cada questão é de **0,5 pontos**.
- 5.1.5 A nota da prova escrita (NPE) será calculada com o emprego da seguinte fórmula: NPE = (NA x 0,5) onde (NPE= Nota da Prova Escrita, e NA= Número de Acertos).
- **5.1.6** Cada Candidato inscrito no certame terá direito a apenas 01 (um) cartão de respostas, não sendo permitida, em hipótese alguma, a troca de seu cartão assinado por outro.
- **5.1.7** O candidato deverá transpor os resultados das questões para grade correspondente no cartão de respostas, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.
- **5.1.8** Questões rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada, na grade do cartão de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.
- **5.1.9** Para fins de correção da prova, somente será considerado o cartão de respostas, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.





### 5.2 PROVA DE TÍTULOS

### 5.2.1 Da avaliação do nível de escolaridade

A avaliação do nível de escolaridade será feita através de certificados ou diplomas de licenciatura na área a que concorre, curso de especialização, mestrado e doutorado na área da educação, de acordo com a tabela de pontos abaixo:

### **Emprego: Professor**

Título	Comprovantes Exigidos	Valor unitário	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
Doutorado	Diploma devidamente registrado.	9,00	1	9,00
Mestrado	Diploma devidamente registrado.	6,50	1	6,50
Especialização	Diploma devidamente registrado.	4,00	1	4,00

### **Emprego: Professor Auxiliar II**

Título	Comprovantes Exigidos	Valor unitário	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
Licenciatura na Área	Diploma devidamente registrado	3,50	1	3,50

**Nota 01:** Para pontuação referente ao título, será considerado apenas o título de maior grau entregue e informado no formulário de pré-inscrição, não sendo, em hipótese alguma, de caráter somatório ou acumulativo

### 5.2.2 Da avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização.

A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização frequentados, ministrados e concluídos no período de 01/01/2016 a 30/09/2017, obedecida a tabela de pontos abaixo:

Número de Horas	Pontuação	Comprovantes Exigidos
100 horas	1,0 ponto	Diplomas, certificados ou declarações devidamente expedido por instituição credenciada pelo MEC, CEE ou CME, contendo a assinatura do responsável, carga horária, conteúdo programático, período de realização.

**Nota 01:** A pontuação referente aos cursos de aperfeiçoamento será feita de forma fracionada, onde cada hora de cursos computada, equivalerá a 0,01 ponto, podendo assim o candidato, obter até 1,0 ponto (no máximo), o que equivale a 100 horas. Horas que excedem o teto máximo permitido neste edital, serão automaticamente desconsideradas na classificação.



### Prefeitura Municipal de Treviso



### 6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 6.1 A prova escrita será realizada no dia 19/11/2017, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Brogni, localizada na Rua Angelo Dal Bó, Centro, na cidade de Treviso/SC.
- 6.2 Os horários das provas serão divulgados até as 23h:59min do dia 09/11/2017, no portal <a href="https://www.processosseletivos.com.br/treviso">www.processosseletivos.com.br/treviso</a>, no site <a href="https://www.treviso.sc.gov.br">www.treviso.sc.gov.br</a> e no mural da Prefeitura Municipal de Treviso/SC.
- 6.3 A prova terá duração máxima de 01 hora e 30 minutos.
- Para fins de acesso à sala de realização da prova, será exigido o **Documento de Identidade**Original com Foto (Obrigatoriamente) e o Comprovante de inscrição (Facultativamente).
- 6.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento
- **6.6** Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.
- 6.7 As provas terão um prazo mínimo de realização de 30 (trinta) minutos.
- **6.8** O candidato que, durante a realização da prova escrita, for encontrado e confirmado de posse, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- **6.9** Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de carteiras, bolsas, bonés, chapéus e similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.
- **6.10** A Equipe Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos de candidatos.
- **6.11** A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 6.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, há no máximo 30 (trinta) anteriores em relação ao dia da realização da Prova.
- **6.13** A apresentação do comprovante de inscrição no dia da realização da prova escrita servirá também ao candidato como único documento que possibilitará a garantia de poder realizar a prova em caso sua inscrição deferida e não constatação de seu nome nas listas de distribuições de locais de prova.
- **6.14** Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.
- **6.15** Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- **6.16** Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis ou caneta de cor diferente da preta ou azul, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.



### Prefeitura Municipal de Treviso



- **6.17** Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro, rasura ou preenchimento incorreto do candidato conforme instruções contidas no mesmo.
- **6.18** Em caso de existirem tipos de cadernos de provas diferentes (para empregos diversos), estes serão identificados na lista de presença de cada candidato e o cartão de respostas será devidamente identificado com o número do caderno de prova ou outra forma que auxilie o candidato na identificação das questões correspondentes a sua área/emprego pretendido.
- **6.19** Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, implicando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo.
- **6.20** Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão no local até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).
- **6.21** Por razões de ordem técnica e de segurança, a entidade responsável pela elaboração das provas, se reserva ao direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou a outras instituições, mesmo após o encerramento do certame, estando à disposição dos candidatos uma cópia para download no mesmo endereço das inscrições em até **24 horas úteis** após aplicação da prova.
- **6.22** A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.
- 6.23 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- **6.24** A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- **6.25** A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- **6.26** Não será disponibilizado pela equipe técnica do Processo Seletivo, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- **6.27** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- **6.28** Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- **6.29** Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.
- **6.30** Após a entrada na escola onde será realizada a prova, o candidato deverá se dirigir imediatamente para sua sala de realização de prova, ficando vedada a permanência do mesmo nas outras dependências do prédio, salvo para os casos devidamente justificados e autorizados pelos organizadores do certame.
- **6.31** Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.
- **6.32** A Comissão e equipe organizadora do certame poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no **ITEM 6** e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Certame.



### Prefeitura Municipal de Treviso



### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/emprego e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

### PONTUAÇÃO FINAL = (NOTA DA PROVA ESCRITA) X 7 + (PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS + HORAS DE CURSO) X 3

- 7.2 No caso de empate na classificação terá preferência para a nomeação, sucessivamente, o candidato que:
  - a) Obtiver maior pontuação na prova escrita;
  - b) Obtiver a maior pontuação na soma da prova de Títulos e Horas de Curso;
  - c) Obtiver o maior Título;
  - d) Obtiver a major idade:
  - e) Persistindo o empate prevalecerá o maior número de dependentes.
- **7.3** As provas obedecerão aos critérios especificados pelo Anexo I e conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.
- **7.4** A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vagas.
- **7.5** A publicação da classificação parcial será divulgada exclusivamente no portal <a href="https://www.processosseletivos.com.br/treviso">www.processosseletivos.com.br/treviso</a>, no dia **28/11/2017**.
- **7.6** A publicação da classificação final e definitiva, após apuração de recursos, será divulgada nos sites: <a href="www.processosseletivos.com.br/treviso">www.processosseletivos.com.br/treviso</a> e <a href="www.treviso.sc.gov.br">www.treviso.sc.gov.br</a>, no dia **05/12/2017**.

### 8. DOS RECURSOS

- **8.1** O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
  - a) Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições;
  - **b)** Com relação à prova escrita (questões objetivas) no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à realização da prova.
  - c) Com relação à classificação parcial no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados.
- **8.2** O recurso deverá ser interposto de forma individual referente a quaisquer das situações descritas no item 8.1 deste Edital com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, sendo, portanto, necessária à devida fundamentação das razões de inconformidade com a sua comprovação por meio de citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando-se em anexo ao respectivo recurso cópia destes comprovantes.
- 8.3 Para recorrer o candidato(a) deverá imprimir o formulário próprio para recursos constante no Anexo III. Após o preenchimento correto e completo do formulário de recursos, nos moldes do que prescreve o item 8.2, o candidato(a) deverá protocolá-lo presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Treviso/SC, aos cuidados da Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma do Anexo I.
- 8.4 Na hipótese de impossibilidade do protocolo presencial do Recurso dentro os prazos definidos no Anexo I, é assegurado ao candidato(a) o direito de enviar seu recurso pela forma



### Prefeitura Municipal de Treviso



digitalizada por meio de correio eletrônico para o e-mail <u>recursos@processosseletivos.com.br</u> desde que respeitado em seu protocolo os prazos fixados neste Edital

- 8.5 Os Recursos enviados pelo sistema de correio eletrônico somente serão aceitos como válidos se a data de postagem e envio do e-mail do candidato com suas razões recursais e recebimento da mensagem automatizada do recebimento do e-mail, estiverem dentro dos prazos fixados por este Edital para tal desiderato. E-mails enviados fora dos prazos recursais, não serão considerados
- **8.6** O endereço eletrônico para recebimento de recursos, mostrado no item 8.4 deste edital, só estará disponível e operante durante os prazos recursais e será utilizado apenas para este fim. Para outros assuntos e dúvidas, o candidato deverá se dirigir pelo e-mail informado no item 3.1.4 deste edital
- **8.7** Não será aceito recurso via fax, fora do prazo ou ainda em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- **8.8** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial. Se resultar em alteração do gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas novamente, conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- **8.9** Os pedidos de revisão de provas e notas somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, em até 02 (dois) dias úteis a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação dos classificados no Processo Seletivo, com respeito somente às suas próprias provas, ficando vedados, a qualquer tempo e condição, pedidos de revisão de provas e notas de terceiros.
- **8.10** No pedido de Revisão de correção de provas, será apresentado apenas uma vez ao candidato, caso necessário, o Cartão Resposta Digitalizado, ficando impedido de fazer qualquer alteração ou cópia.
- **8.11** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- **8.12** Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico <u>www.processosseletivos.com.br/treviso</u>, conforme cronograma do Anexo I. Respostas individuais não serão encaminhadas aos candidatos.
- **8.13** A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

### 9. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 9.1 Às pessoas com deficiência são asseguradas o direito de inscrição no Processo Seletivo, Modalidade - Emprego Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.
- 9.2 São reservados 5% das vagas abertas por este edital, para cada emprego, às pessoas com deficiência de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº. 3.298/99, e suas alterações, Decreto Federal nº. 5.296/2004 e suas alterações e na Lei Federal nº. 7.853/1989, caso não houver candidato inscrito ou aprovado as vagas reservadas serão disponibilizadas para os demais candidatos aprovados.
- 9.3 Os candidatos com deficiência poderão disputar empregos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.



### Prefeitura Municipal de Treviso



- 9.4 Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência
- **9.5** Na avaliação médica, posterior a nomeação, caso o candidato com deficiência seja considerado inapto para o emprego, será nomeado o candidato imediatamente posterior.
- 9.6 O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo no formulário de inscrição on-line, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em andar térreo ou sala para amamentação.
- **9.7** A não solicitação de cuidados especiais, tempestivamente, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 9.8 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição ou não atender as condições de deficiência determinadas neste Processo Seletivo, terá sua inscrição solicitação de recursos especiais não concedida, passando a concorrer unicamente como candidato sem deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação
- **9.9** A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- **9.10** As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida

### 10. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- **10.1** Fica delegada competência à empresa organizadora do certame para:
  - a) Elaborar e responder pelo edital, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo e da Secretaria da Educação a qual fornecerá os dados técnicos de vagas e regimes jurídicos de contratação e afins.
  - **b)** Organizar programas e inscrições no portal da internet;
  - c) Deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos previstos neste Edital;
  - **d)** Disponibilizar a Emissão Eletrônica dos documentos de pré-inscrições e inscrição através de sistemas automatizados e on-line;
  - e) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita;
  - f) Apurar e responder os recursos das inscrições, da prova escrita e resultados publicados, com auxílio e suporte da Comissão do Processo Seletivo nº 001/2017.
- **10.2** Fica atribuído à Comissão do Processo Seletivo, nomeada através de Decreto, exclusivamente para acompanhar o certame, as seguintes responsabilidades:
  - a) Auxiliar na elaboração do edital fornecendo dados técnicos reais e legais;
  - **b)** Conferir, aprovar e publicar o edital;
  - c) Prestar informações sobre o Processo Seletivo;
  - d) Acompanhar a realização das provas;
  - e) Validar as informações prestadas pelo candidato, relativamente às pré-inscrições;
  - f) Entregar toda a documentação referente as validações de inscrições e recursos a PS Concursos após o término de cada fase.





### 11. CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 11.1 Os candidatos aprovados e classificados no Certame serão convocados e encaminhados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no ITEM 4 do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.
- **11.2** Os exames médicos admissionais deverão emitir parecer de **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do emprego, sendo este de caráter eliminatório.
- **11.3** A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no **ITEM 11.2**, poderão ser requisitados exames complementares.
- 11.4 O candidato convocado e apto para exercício da função deverá apresentar ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Treviso/SC, situada na Avenida Professor José Abatti, Centro, em Treviso/SC, a documentação necessária à sua admissão, composta por:
  - a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
  - b) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
  - c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - d) Comprovação da escolaridade exigida neste edital;
  - e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
  - f) Atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo emprego público;
  - g) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos №. 70.391/1972 e №. 70.436/1972.
  - h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
  - i) Carteira de Identidade;
  - i) CPF;
  - k) PIS/PASEP;
  - I) Certidão de Casamento;
  - m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
  - n) (Uma) foto 3x 4 recente;
  - o) Carteira Profissional Original;
  - p) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: Conta de luz, IPTU, água ou telefone fixo, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;

#### 12. DA ESCOLHA DE VAGAS

- **12.1** A escolha de vagas obedecerá rigorosamente à classificação da lista dos candidatos. A escolha de vaga deve ser feita pelo titular da inscrição, não podendo ser por procuração.
- **12.2** O candidato inscrito e classificado nos empregos constantes nas **Áreas 01 a 06** deverá escolher a vaga existente de até 20 horas, na Unidade de Ensino, na sua totalidade de carga horária de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 12.3 O candidato inscrito e classificado nos empregos constantes na Área 07 deverá escolher a vaga existente de até 25 horas na Unidade de Ensino, na sua totalidade de carga horária de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.





- **12.4** O candidato que escolher a vaga e não assumir no tempo previsto, será considerado desistência, sendo eliminado do processo seletivo.
- 12.5 O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal da Educação, onde poderá ocorrer mudança de local de trabalho e alteração da jornada de trabalho, sempre que necessário.
- **12.6** O candidato contratado ficará em permanente avaliação, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato:
- 12.7 A avaliação de desempenho neste caso será comprovada através de relatórios, onde no mínimo 02 (duas) pessoas da referida escola e 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Educação assinem cada um deles;
- **12.8** O candidato que tiver seu contrato rescindido em função do ocorrido no subitem 12.7, sua inscrição ficará comprometida para o ano 2018.
- **12.9** Para a escolha de vagas, o candidato será chamado conforme as necessidades surgidas no início e no decorrer do ano letivo de 2018 em ordem classificatória.
- **12.10** O candidato chamado deverá se apresentar no dia e horário determinado. Aquele que não comparecer será automaticamente desclassificado da lista de candidatos para uma nova chamada.
- 12.11 O candidato terá dois dias úteis para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos munido da documentação exigida para o contrato antes de se direcionar a Unidade de Ensino e assim assumir as aulas/ ou vaga escolhida. Passando o prazo, fica a Secretaria de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresentar no prazo determinado, será excluído do processo seletivo.
- **12.12** Ao (a) candidato (a) que escolher vaga em um determinado período matutino ou vespertino não será permitida a troca de período exceto quando for por permuta na mesma área e mediante avaliação da Secretaria de Educação. Caso desista da vaga será eliminado da listagem.
- **12.13** O (a) candidato (a) que escolher vaga de Educação Infantil (Creches) trabalhará conforme calendário escolar da creche.
- 12.14 Após contratação temporária, a desistência da vaga não dará direito a nova escolha no ano letivo.
- **12.15** O chamamento acontecerá por contato telefônico. Sendo que serão feitas 2 (duas) tentativas e caso não tiver êxito, o candidato será eliminado.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **13.2** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.
- **13.3** Será excluído do certame o candidato que:
  - a) Faltar a qualquer uma das fases do certame;
  - b) Não pontuar na prova objetiva;
  - c) Portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo;
  - d) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;





- e) For apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível:
- f) Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- **13.4** O presente edital objetiva o preenchimento de empregos, sob a égide do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Treviso / SC.
- 13.5 Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequentemente não contratação.
- **13.6** A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura da mesma.
- 13.7 O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e do Regulamento do Processo Seletivo e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.
- **13.8** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.
- 13.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, no portal das inscrições, até a publicação da classificação final do Processo Seletivo, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Treviso/SC, após a homologação do resultado do Processo Seletivo.
- 13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela empresa Organizadora do Certame e pela Comissão do Processo Seletivo.
- **13.11** O presente Edital estará disponibilizado no site www.processosseletivos.com.br/treviso, no site www.treviso.sc.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Treviso.
- **13.12** Faz parte deste edital o **Anexo I** Do Cronograma e Do Regulamento para as provas do Processo Seletivo.
- 13.13 Faz parte deste edital o Anexo II Dos Conteúdos Programáticos.
- **13.14** Faz parte deste edital o **Anexo III** Do formulário para recurso.
- 13.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 13.16 Revogam-se as disposições em contrário.

TREVISO/SC, em 16 de OUTUBRO de 2017.

### **JULIANA SALVADOR**

Secretária Municipal de Educação

Fica homologado o presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2017**, a data e o local da prova objetiva.

### **JAIMIR COMIN**

Prefeito Municipal





### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TREVISO/SC EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 001/2017

### ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO

Cronograma	Data
Publicação do Edital de Abertura	16/10/2017
Período de pré-Inscrições Online	21 a 30/10/2017
Período final para depósito do valor da inscrição	<b>31/10/2017</b> (até as 11:30h da manhã)
Período de validação das inscrições (junto à Secretaria Municipal de Educação)	<b>30 a 31/10/2017</b> (Das 08:00h as 12:00h)
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	<b>01/11/2017</b> (até as 23h:59min)
Prazo para apresentação dos Recursos contra o indeferimento das inscrições	06 a 07/11/2017 Das 08:00h as 12:00h presencialmente ou até as 23h:59min via correio eletrônico
Homologação e Divulgação Definitiva das Inscrições	<b>08/11/2017</b> (até as 23h:59min)
Publicação dos horários e Locais de Prova	<b>Até 09/11/2017</b> (até as 23h:59min)
Realização das Provas Escritas e Divulgação do Gabarito Oficial	19/11/2017
Prazo para Recursos referentes à Prova Escrita	20 a 21/11/2017 Das 08:00h as 12:00h presencialmente ou até as 23h:59min via correio eletrônico
Divulgação do resultado preliminar e notas das provas (Classificação Parcial)	<b>28</b> / <b>11</b> / <b>2017</b> (até as 23h:59min)
Prazo para Recursos referentes ao resultado e/ou notas das provas	29 a 30/11/2017 Das 08:00h as 12:00h presencialmente ou até as 23h:59min via correio eletrônico
Homologação e Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo	<b>05</b> /1 <b>2</b> / <b>2017</b> (até as 23h:59min)

### REGULAMENTO PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

Os horários das provas serão divulgados até as **23h:59min** do dia **09/11/2017**, no portal <u>www.processosseletivos.com.br/treviso</u>, no site <u>www.treviso.sc.gov.br</u> e no mural da Prefeitura Municipal de Treviso/SC.

A prova terá duração máxima de 01 hora e 30 minutos.





Não será admitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões do prédio, e/ou que não estiver munido do **Documento Original com Foto**.

O candidato apenas estará segurado da realização da prova mediante a apresentação **do comprovante de validação de inscrição** em caso de não constatação de seu nome nas listas de distribuição de locais de prova fixados na entrada do prédio onde serão realizadas as provas.

Os envelopes das provas serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com 01 (um) fiscal de sala e 01 (um) fiscal coordenador, um termo de abertura dos envelopes.

Durante a prova não poderá ser feita qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras, celulares ou quaisquer tipos de aparelhos ou anotações.

Não será permitido qualquer tipo de comunicação do candidato com outros candidatos ou com o exterior do recinto, sob pena da eliminação do Processo Seletivo do(s) Candidato(s) envolvido(s). Aparelhos de telefonia celular, bip e/ou similares deverão ser desligados.

As provas terão um prazo mínimo de realização de 30 (trinta) minutos.

O candidato poderá sair da sala somente em caso especial e acompanhado de um fiscal.

É expressamente proibido fumar nos locais das provas.

Todas as respostas da prova escrita deverão ser transpostas para a grade de respostas, não podendo ficar nenhuma questão sem resposta.

Após a conclusão e entrega da prova, os candidatos não poderão permanecer nos corredores e dependências do local da aplicação das provas.

Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).

Os cartões de respostas, juntamente com a lista de presença e termos referentes aos pacotes lacrados e entrega de cartões resposta deverão ser entregues pelos Fiscais ao Coordenador da equipe de aplicação do Processo Seletivo, acompanhados dos três últimos candidatos.

TREVISO/SC, em 16 de OUTUBRO de 2017.

### **JULIANA SALVADOR**

Secretária Municipal de Educação

Fica homologado o **ANEXO I** do presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO №. 001/2017**, Do Cronograma e Do Regulamento para as provas do Processo Seletivo.

**JAIMIR COMIN** 

Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TREVISO/SC EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 001/2017

#### **ANEXO II**

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS EMPREGOS DA PROVA ESCRITA

### 1. CONHECIMENTOS GERAIS DA EDUCAÇÃO

### Para todos os empregos:

1. Constituição Federal de 1988 (artigos de 205º a 2014º). 2. Lei de Diretrizes e Base da Educação nº 9.394/96 (artigo de 1º ao 34º e do 58º ao 67º). 3. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146/2015 (artigo de 1º ao 9º, do 27º ao 30º e do 53º ao 62º). 4. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). 5. Diretrizes Curriculares Nacionais (das páginas 6 a 142, das páginas 298 a 306 e das páginas 496 a 514). 6. Concepções pedagógicas: Liberais (tradicional, renovadora progressista, renovadora não-progressista e tecnicista) e Progressistas (libertadora, libertária e crítico-social dos conteúdos). 7. Concepções epistemológicas: inatismo, comportamentalista e construtivista. 8. Teorias do desenvolvimento humano: Jean Piaget, Vigotsky e Wallon. Pilares da educação. 9. Projeto Político Pedagógico. 8. Função social da escola, 9. Currículo e Cultura; 10. Inclusão digital; 11. Teorias do conhecimento (Paulo Freire); 12. Educação Inclusiva; 13. Planejamento e avaliação;

### 2. LINGUA PORTUGUESA

### Para todos os empregos:

- 1. Leitura, Compreensão e interpretação de textos; 2. Características dos diversos gêneros textuais; 3. Tipologia textual, (sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal); 4. Elementos de coesão e coerência textual; 5. Léxico/Semântica; 6. Funções da linguagem, 7. Concordância nominal e verbal; 8. Ortografia oficial; 9. Acentuação gráfica; 10. Emprego do sinal indicativo de crase; 11. Pontuação; Emprego e descrição das classes de palavras; 12. Sintaxe da oração e do período (ênfase em concordância e regência); 13. Significação das palavras e inferência lexical através do contexto; 14. Fonética e Fonologia; 15. Fonema e Letra; 16. Ortografia; 17. Recursos sonoros; 18. Vícios de linguagem; 19. Lexicologia; 20. Polissemia; 21. Sinônimos e antônimos; 22. Homônimos e parônimos; 23. Morfologia; 24. Estrutura das palavras; 25. Formação das palavras; 26. Neologismos e Estrangeirismos; 27. Figuras de Linguagem e linguagem figurada; 28. Vozes verbais e sua conversação; 29. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.
- 3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### 3.1 – Professor de Educação Infantil

1. Concepção de Infância; concepções de atendimento à infância; 2. Função Social da Educação Infantil; 3. Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, 4. Eixos Norteadores da Educação Infantil e o Papel do Professor; 5. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990; 6. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 7. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil; 8. Parâmetro Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil; 9. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil; 10. Projeto Político Pedagógico; 11. Legislação vigente da Educação, 12. Desenvolvimento psicológico e aprendizagem; 13. Espaços qualificados e temáticos para o desenvolvimento da infância; 14. A aprendizagem e desenvolvimento Infantil; 15. A importância da Educação Infantil na Constituição da Identidade das crianças como sujeitos do campo; 16. Atividade Lúdica no Contexto da Educação Infantil; 17. Trabalho com Projetos; 18. Musicalidade na Infância; 19. Jogo e a Aprendizagem; 20. Fases do Desenvolvimento Psicomotor da criança e transtornos; 21. A Criatividade e o Brincar; 22. Currículo na Educação Infantil; 23. A Avaliação na Educação Infantil; 24. Arte, Movimento e Corporeidade. 25. Diferença entre brincar e o lúdico; 26. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. 27. Leitura e escrita na Educação Infantil. 28. Diferença entre escrita e sistema alfabético





escrito. 29. Desenvolvimento motor. 30. A promoção da leitura na Educação Infantil. 31. Diferença entre Centro de Educação Infantil e escola; 32. O cuidar e o ensinar na Educação Infantil.

### 3.2 - Professor de Ensino Fundamental e/ou Reforço e/ou Alfabetização

1. Aprendizagem e a construção do conhecimento; 2. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem; 3. A proposta pedagógica realizada com o coletivo da escola; 4. Currículo: como organizar e o que ensinar; 5. A avaliação da aprendizagem; 6. A prática docente frente as necessidades da sociedade atual; 7. Interação professor/aluno; 8. Alfabetização na perspectiva do letramento; 9. Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita; 10. Oralidade e escrita; 11. Perfil do Professor Alfabetizador; 12. Letramento e a diversidade de Gêneros discursivos; 13. Parâmetros Curriculares Nacionais das Séries Iniciais. 14. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990; 15. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 16. Projeto Político Pedagógico; 17. Legislação vigente da Educação. 18. Emília Ferreiro e o processo de construção da escrita; 19. Diferença entre alfabetização e letramento. 20. Diferença entre escrita e apropriação do Sistema Alfabético Escrito (SAE); 21. Eixos e direitos de aprendizagem da Língua Portuguesa e da Matemática para os anos iniciais; 22. Métodos de alfabetização: analítico, sintético, analítico-sintético; 23. O papel do professor alfabetizador; 24. A função social da língua: ensino a partir de gêneros textuais; 26. O texto como objeto de estudo na sala de aula. 27. Avaliação do processo ensino-aprendizagem na concepção histórico cultural dos conteúdos; 28. Conceito de lúdico nas atividades dos anos iniciais.

### 3.3 - Professor Auxiliar II

1. Recepção às crianças; 2. Banho e higiene; 3. Fornecimento de alimentação; 4. Vigilância a saúde e alimentação; 5. Zelo pela higiene da sala e outros materiais; 6. Organização e planejamento de atividades educativas e materiais pedagógicos; 7. Auxílio em atividades escolares que promovam o desenvolvimento físico, mental, emocional e social; 8. Auxílio ao docente em todas as atividades de atendimento às crianças; 9. Inclusão escolar; 10. Processo ensino-aprendizagem; 11. Planejamento Didático; 12. Diversidade Cultural; 13. A educação infantil e seu papel social; 14. Os dois grandes eixos da educação infantil - educar e cuidar; 15. As características da criança de 0 a 5 anos; 16. Direitos da infância e a relação creche-família.

### 3.4 - Professor de Educação Física

1. Origem e evolução da Educação Física, Educação Física na Concepção Histórico Cultural, 2. Educação Física Crítico Superadora; 3. Educação do corpo e do movimento humano; 4. O desenvolvimento motor na infância e adolescência; 5. Atividade física e saúde; 6. Inclusão dos alunos com deficiência na Educação Física: principais características, implicações e considerações sobre a prática de atividades físicas; 7. Conceitos essenciais da Educação Física Escolar; 8. Corporeidade/Movimento: dança; jogos; ginástica, 9. Esporte e Lutas e Qualidade de vida; 10. Órgãos regulamentadores da profissão. 11. Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física. 12. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990; 13. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 14. Legislação vigente da Educação 15. Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. 16. Educação Física como componente curricular na Educação Básica; 17. Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar; 18. Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. 19. Esporte Escolar: O processo de Ensino-Aprendizagem; 20. Treinamento Esportivo no contexto escolar.

#### 3.5 - Professor de Artes

1. As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais. 2. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte. 3. Características, funções, limites e procedimentos no cotidiano escolar; 4. Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; 5. História da Arte; 6. Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte; 7. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias, etc; 8. Processos de criação Artística: Desenvolvimento do aparelho motor e da expressão criativa. 9. Introdução dos elementos formais e sintáticos do desenho: ponto; linha, massa, textura, volume, composição, valor tonal, cor,





luz e sombra; 10. Fundamentos da Arte na Educação; 11. Desenvolvimento da competência estética e artística nas diversas formas de arte visuais (dança, música, teatro e cinema), na produção de trabalhos individuais e em grupo, e progressivamente apreciar; desfrutar; valorizar e julgar os bens artísticos de tempos e culturas distintas; 12. Parâmetros curriculares nacionais: Arte; 13. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990; 14. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 15. Legislação vigente da Educação; 16. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação; 17. Metodologias e concepções do ensino de Arte. 18. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação. 19. Avaliação em Arte.

### 3.6 - Professor de Língua Portuguesa

1. Leitura e compreensão de textos; 2. Estruturação do texto; 3. Ideias principais e secundárias; 4. Relação entre ideias; 5. Ideia central e intenção comunicativa; 6. Identificação das características de composição e de função social de diferentes gêneros de texto; 7. Tipologia Textual; 8. Gêneros Textuais; 9. Efeitos de sentido; 10. Figuras de Linguagem; 11. Concordância nominal e verbal; 12. Léxico; 13. Conceito de fonemas; 14. Relações entre fonemas e grafias; 15. O sistema ortográfico do português; 16. Acentuação gráfica de acordo com o atual Acordo Ortográfico; 17. Sintaxe de concordância e de regência nominal e verbal; 18. Crase; 19. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos; 20. Reconhecimento do uso significativo dos diferentes recursos gramaticais no texto escrito (níveis: morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo); 20. Formação de palavras – significado e sentido de morfemas; 21. Emprego das diferentes classes gramaticais: 22. Flexão verbal – valor semântico de tempos, modos e vozes verbais, locuções verbais, tempos compostos e formas nominais do verbo; 23. Elipse; Colocação de termos na oração; 24. Relações de sentido entre orações e segmentos de texto elementos de coesão e coerência textuais; 25. Emprego dos sinais de pontuação; 26. Conotação e denotação; 27. Literatura: conceitos básicos; gêneros literários; movimentos literários; 28. Parâmetros Curriculares Nacionais Língua Portuguesa; 29. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990; 30. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 31. Legislação vigente da Educação.

### 3.7 – Professor de Inglês

1. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. 2. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. 3. Léxico gramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; 'phrasalverbs'; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; subordinação e coordenação. 4. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. 5. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. 6. Prática pedagógica do ensino da língua inglesa; 7. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. 7. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990; 8. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 9. Legislação vigente da Educação; 10. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. 11. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno.

### 3.8 - Professor de Matemática

1. Conjuntos e Subconjuntos: operações e problemas com conjuntos; 2. Conjuntos Numéricos: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; 3. Operações com números reais: Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação; 4. Múltiplos e Divisores; 5. Número, álgebra, geometria, medidas e estatística; 6. Número e suas operações; 7. Sistemas de Medidas: comprimento, área, perímetro, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; 8. Regra de Três simples e composta; 9. Divisão proporcional; 10. Proporcionalidade: Razão e proporção; 11. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus; 12. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; 13. Geometria Plana e espacial; 14. Sequências e progressões; 15. Matrizes e Determinantes; 16. Sistemas Lineares; 17. Análise Combinatória; 18. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; 19. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. 20. Teorema de Pitágoras e suas aplicações; 21. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas; 22. Estatística:





termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Polinômios e Equações Algébricas; 23. Noções de limites, derivadas e integrais; 24. Porcentagem; 25. Volumes dos principais sólidos geométricos 26. Princípio Multiplicativo; 27. Conservação, redução e ampliação de perímetros e áreas das principais figuras planas usando malhas quadriculadas; 28. Arestas, vértices e faces de um sólido geométrico; 29. Parâmetros curriculares nacionais: Matemática. 30. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990; 31. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 32. Legislação vigente da Educação; 33. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. 34. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio.

### 3.9 - Professor de Geografia

1. A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia. 2. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; coordenadas geográficas; Sistemas de projeções; fusos horários e escalas. 3. O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo. 4. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos. 5. Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. A desertificação do mundo. 6. Energia e meio ambiente. A produção mundial de energia e a produção de energia no Brasil. 7. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos. 8. O relevo submarino e a morfologia litorânea. 9. Os recursos hídricos e sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. 10.A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. 11. As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo. A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico. A ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias atuais. 12.Mundo contemporâneo: economia, geopolítica e sociedade. 13.Os conflitos armados no mundo atual. 14.Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. 15.O espaço brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural. Características do processo de urbanização. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os servicos. Os transportes e as comunicações. 16.A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. A população brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. 17.Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia; Estrutura dos PCN e o ensino de Geografia. 18 Parâmetros Curriculares Nacionais. 19. A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental. 20. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990; 21. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 22. Legislação vigente da Educação

### 3.10 - Professor de História

1. Transformações e permanências: Tempo do indivíduo e o tempo social; tempo cronológico e tempo histórico, características dos sistemas sociais e culturais, registro de tempo ao longo da história; 2. Diferenças socioculturais que caracterizam os espaços sociais (escola, a localidade, a cidade, o país e o mundo), reconhecimento, valorização e respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural como fundamentos da vida social; 3. HISTÓRIA ANTIGA: o surgimento das grandes civilizações; 4. HISTÓRIA MEDIEVAL: O Império Bizantino. Alta Idade Média. Baixa Idade Média. As Cruzadas. A Cultura Medieval; 5. HISTÓRIA MODERNA: A Expansão Marítima Europeia; Revolução Comercial, Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América; O Renascimento Cultural, Reforma Religiosa; Contra-Reforma; 6. HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA: A Revolução Francesa; Era Napoleônica; Revolução Industrial; Doutrinas Sociais do século XIX. O imperialismo e Neocolonialismo do século XIX; Revolução Russa; Primeira e Segunda Guerra Mundial; Período Entre-Guerras; Guerra Fria; 7. Desintegração do Socialismo; 8. Formação histórica brasileira: o estudo e a análise de situações históricas - o período da colonização, processo de independência, período monárquico, a República, desenvolvimento e consolidação da democracia, inserção no mundo globalizado - reconhecimento e valorização da diversidade, responsáveis pela construção das identidades individual e coletiva. 9. Influências da História nas formas de convivência





Prefeitura Municipal de Treviso

e organização social do tempo presente e do passado. 10. As relações sociais de trabalho ao longo da história: impactos da tecnologia nas transformações dos processos de trabalho, relações entre trabalho e cidadania, trabalho urbano e trabalho rural; 11. OS MULTIPLOS CAMINHOS PARA ESTUDAR, ENSINAR E COMPREENDER A HISTÓRIA. 12. Conceitos de Práticas e propostas pedagógicas, relacionadas ao conteúdo de história; 13. Parâmetros Curriculares Nacionais de História. 14. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990; 15. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 16. Legislação vigente da Educação; 17. Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; 3. Linguagem e ensino de História;

### 3.12 - Professor de Ciências

1. Educação em ciências: conteúdo e metodologia. Questões sócio-científicas e as implicações éticas. Alfabetização científica. 2. Origem da vida. Principais teorias do processo evolutivo. 3. Seres vivos. Origem das espécies. Biodiversidade. Caracterização geral dos filos. Funções vitais. Sistemas de classificação. 4. Biologia celular. Principais diferenças entre procariotas e eucariotas. Processos bioenergéticos: fundamentos, respiração e fotossíntese, biossíntese de proteínas. Reprodução celular: mitose e meiose. Desenvolvimento embrionário. Reprodução humana. 5.Genética. Fundamentos de citogenética. Código genético. Caracterização geral das biotecnologias e seus impactos sociais. Organismos geneticamente modificados. 6. Ecologia. Conceitos fundamentais. Relações tróficas entre os seres vivos. O ecossistema e seus componentes. Os principais biomas. Educação ambiental: princípios gerais. Ocupação histórica do meio ambiente pelo homem. Poluição e desequilíbrios ecológicos. 7. Ser humano e Saúde. Educação para a promoção da saúde. Conceitos de saúde. Sistemas do corpo humano. Sexualidade. Doenças transmissíveis, meio ambiente e qualidade de vida. Implicações no contexto atual. 8. Universo, Sistema Solar e Planeta Terra. Teoria do Big Bang. Energia e suas transformações. Sol como fonte básica de energia. Elementos da natureza: ar, água e solo. Ciclos biogeoquímicos e a vida na Terra. Importância e propriedades da água. 9. Matéria. Teoria atômica-molecular: evolução do conceito de átomo. Estados físicos da matéria. Mudanças de estado. Aspectos macroscópicos: substâncias simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas. Processos físicos de fracionamento das misturas. Soluções. Funções químicas inorgânicas: conceitos, classificações e nomenclaturas de óxidos, ácidos, hidróxidos e sais. 10. Vida: Movimentos e Fenômenos. Transformações mecânicas, térmicas e eletromagnéticas. Fenômenos ondulatórios: acústicos e ópticos. 11. Parâmetros Curriculares Nacionais de Ciências. 12. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990; 13. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 14. Legislação vigente da Educação; 15. Ensino de ciências – objetivos, especificidades, tendências, pressupostos teórico-metodológicos e conteúdos.

### 3.13 - Professor de Língua Italiana

1. Verbos: indicativo presente, passado próximo, futuro semplice, futuro anteriore, imperfeito; 2. Substantivo; 3. Adjetivos, 4. Artigos; 5. Pronomes: possessivo, relativo e interrogativo; 6. Preposições. 7. Separação silábica e interpretação de texto; 8. A frase simples e sua estrutura; 9. A frase composta: coordenação e subordinação; 10. Tipologias e gêneros textuais na língua italiana; 11. Tempos do passado: aspectos contrastivos entre italiano e português; 12. Da literatura à língua: propostas de uso didático da literatura em aulas de língua italiana. 13. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990; 14. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 15. Legislação vigente da Educação

TREVISO/SC, em 16 de OUTUBRO de 2017.

### **JULIANA SALVADOR**

Secretária Municipal de Educação

Fica homologado o **ANEXO II** do presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO №. 001/2017,** conteúdos programáticos.

### **JAIMIR COMIN**

Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TREVISO/SC EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 001/2017

### **ANEXO III**

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:	
Emprego:	
	CPF:
Questionamento:	
Embasamento:	
Data://	
Jaia///	<del>_</del>
_	Assingture de Demographe